



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

16 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.043/2026

DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO "CAMPINA DE A A Z", NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 65, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever constitucional de garantir educação pública de qualidade, nos termos do Art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação 2024–2034, especialmente seu Objetivo 3 e a Meta 3.a, que estabelecem a alfabetização universal das crianças até o término do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal n.º 11.556/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 6.050/2015 – Plano Municipal de Educação de Campina Grande;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 051/2025, que institui o Dia A da Alfabetização no Calendário Oficial do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir institucionalidade permanente às ações de alfabetização, letramento e numeracia da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Alfabetização "Campina de A a Z", política pública educacional permanente da Rede Municipal de Ensino de Campina Grande, destinada à garantia da alfabetização, do letramento e da numeracia das

crianças matriculadas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O Programa tem por finalidade assegurar o direito à aprendizagem, promover a equidade educacional e garantir a consolidação da alfabetização de todas as crianças até o término do 2º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com as metas do Plano Nacional de Educação 2024–2034 e do Plano Municipal de Educação de Campina Grande.

Art. 3º. O Programa abrange as turmas de Pré I e Pré II da Educação Infantil e os 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, podendo ser ampliado a outras etapas por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, à qual compete planejar, executar, monitorar e avaliar suas ações.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º. São objetivos do Programa:

- I** – assegurar a continuidade das aprendizagens desde a Pré-Escola até o 2º ano do Ensino Fundamental;
- II** – fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação com base em evidências educacionais;
- III** – monitorar e acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das aprendizagens;
- IV** – implementar estratégias de intervenção pedagógica voltadas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem;
- V** – promover a equidade educacional, com atenção aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade;
- VI** – fortalecer a parceria entre escola, família e comunidade;
- VII** – disponibilizar materiais didático-pedagógicos estruturados às unidades educacionais;
- VIII** – consolidar cultura de acompanhamento de resultados baseada em indicadores de aprendizagem.

CAPÍTULO III DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 6º. O Programa será organizado a partir dos seguintes eixos estruturantes, que devem ser implementados de forma articulada e complementar:

- I** – Currículo;
- II** – Efervescência Literária;
- III** – Pensamento Computacional e Inovação Pedagógica;
- IV** – Material Didático-Pedagógico Estruturado;
- V** – Formação Continuada;
- VI** – Acompanhamento Pedagógico e Planejamento;
- VII** – Avaliação;
- VIII** – Projetos e Ações Estratégicas.

Parágrafo único. O conteúdo, as diretrizes e as metodologias de cada eixo serão definidas em documento técnico-pedagógico elaborado e atualizado pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 7º. Constituem ações permanentes do Programa:

I – Literacia Familiar: incentivo à participação das famílias em práticas de leitura, oralidade e interação com a linguagem escrita no ambiente doméstico;

II – Projeto Entre Livros: promoção do contato sistemático das crianças com obras literárias de qualidade nas unidades de Educação Infantil;

III – Dia D da Leitura: mobilização coletiva da Rede Municipal em favor da formação de leitores;

IV – Clube do Livro: espaço permanente de encontro e compartilhamento de experiências literárias nas unidades educacionais;

V – Projeto de Transição "O Que Tem Lá?": ações de articulação pedagógica entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, assegurando continuidade das aprendizagens e acolhimento das crianças na transição entre etapas;

VI – Projeto "Sem Tempo a Perder": recomposição das aprendizagens durante o período de recesso escolar, voltada prioritariamente aos estudantes com desempenho insuficiente ou básico;

VII – Dia A da Alfabetização: mobilização educacional e cultural instituída pela Lei Municipal n.º 051/2025, integrada ao calendário oficial do Município.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 8º. O monitoramento das aprendizagens ocorrerá mediante:

I – instrumentos de sondagem das hipóteses de escrita e dos conhecimentos matemáticos, aplicados semestralmente nas turmas de Pré II;

II – Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem – SAMA;

III – participação nas avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA –, do Sistema de Avaliação da Educação da Paraíba – SIAVE – e na Avaliação de Fluência Leitora pactuada com o Estado da Paraíba;

IV – análise periódica dos indicadores educacionais da Rede Municipal.

Parágrafo único. Os resultados das avaliações subsidiarão o planejamento pedagógico, a formação continuada e as intervenções pedagógicas em todos os níveis da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser complementadas por recursos oriundos de convênios, acordos de cooperação técnica e demais instrumentos celebrados com a União, o Estado da Paraíba ou entidades públicas e privadas.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação expedirá, no prazo de 90 (noventa) dias, os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 01.05.2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.091/2026 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 1.091/2026, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. O Secretário Chefe de Gabinete RATIFICA a DISPENSA Nº 01.05.2026 em favor da empresa PLATINA MINERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 03.977.181/0001-07, no valor de R\$ 5.760,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS) com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e suas alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de julho de 2026

WALDENY MENDES SANTANA
Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 01.05.2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.091/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 01.05.2026, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, em favor da empresa PLATINA MINERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 03.977.181/0001-07, no valor de R\$ 5.760,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS) com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e suas alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de julho de 2026

WALDENY MENDES SANTANA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 60.360/2026**,

RESOLVE:

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, a servidora **LUZIA DEBORA FEITOSA DE LIMA BARBOSA**, matrícula 6476, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava de **Licença Para Trato de Interesse Particular**, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 246/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 19.584/2026**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RODOVAL BEZERRA CABRAL**, matrícula 12153, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 01 de outubro de 2026 até 31 de março de 2027**.

Campina Grande, 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 247/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 99 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 45.394/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, o servidor **HIPOLITO DE SOUSA LUCENA**, matrícula 12420, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, **SEM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 248/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 41.921/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Guamaré – RN, da servidora **MOHANA FREITAS ARNAUD**, matrícula 12951, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 249/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 36.754/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Patos - PB, da servidora **ISLANDIA BARROS DE ALMEIDA**, matrícula 4242, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 13 de julho de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025. PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.13/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DA ATA ORIGINÁRIA, QUAL SEJA DIA 22 DE JULHO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E GABRIEL INACIO FERREIRA NETO. DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO**AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03.004/2026**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande- PB, declara aberto os prazos para a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 03.004.2026 que tem como objeto a “Aquisição de equipamentos essenciais ao pleno funcionamento e à continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pela Diretoria de Logística e Abastecimento e pela Escola Municipal do Serviço Público, setores vinculados à Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba”. Os fornecedores interessados poderão

requerer o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto à Diretoria de Logística e Abastecimento da Secretaria de Administração, sediado na Av. Barão Rio Branco, 484, CEP: 58400-058, Centro, Campina Grande, estado da Paraíba, ou pelo e-mail: pmcg.dla@gmail.com, até o dia 20/07/2026 (segunda-feira), conforme determina o art. 75, II, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Campina Grande, 16 de julho de 2026.

HUSSEIN DA SILVA ALVES

Diretor de Logística e Abastecimento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.09.014/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E M.B.B E OPA LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO (CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 2.09.014/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** CONCURSO PÚBLICO Nº 0001/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.09.014/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 19 DE JULHO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA E MANOEL BELISARIO BEZERRA VIANA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE JULHO DE 2026.

MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 16337/2024/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E JANNIE DE MIRANDA ARAUJO. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 16337/2024 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16102/2024, POR SUA VEZ ADVINDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 16.001/2024 – FMS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 16337/2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO. **NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 15 DE JULHO DE 2027. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PERMANECENDO O MESMO INICIALMENTE PACTUADO. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E JANNIE DE MIRANDA ARAUJO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16531/2023/SMS/PMCG, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 051/2023/SAD/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 20/07/2027, MANTIDO O ACRÉSCIMO DE VALOR FORMALIZADO POR MEIO DO TERMO ADITIVO Nº 02, FICANDO ESTABELECIDO PARA A VIGÊNCIA PRORROGADA O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 168.439,39 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 16694/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE SAÚDE E ENDOS – DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO MÉDICO LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 16694/2022 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16299/2022, POR SUA VEZ ADVINDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 16.001/2021 - FMS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 16694/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO. **NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 19 DE JULHO DE 2027. **VALOR PARA NOVA VIGÊNCIA:** R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FILHO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 16686/2022/SMS/PMCG, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.279/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E NEFROCLÍNICA MÉDICA JB LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 18/07/2027, MANTIDO O ACRÉSCIMO DE VALOR FORMALIZADO POR MEIO DO TERMO ADITIVO Nº 06,

FICANDO ESTABELECIDO PARA A VIGÊNCIA PRORROGADA O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R\$ 812.500,00 (OITOCENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E DANIEL MOZART BEZERRA BORBOREMA.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16187/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SAÚDE E BSI SERVIÇO EM ANESTESIA LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 16187/2025 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16052/2025, POR SUA VEZ ADVINDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 16.001/2024 - FMS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 16187/2025 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO TERMO DE CONTRATO. **NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 16 DE JULHO DE 2027. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS), PERMANECENDO O MESMO PACTUADO PARA ESTE NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107, LEI 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E BERNARDO ARAUJO ARRUDA.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 2.14.076/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E COTRAMARE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MATERIAL RECICLAVEL LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.14.076/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.14.076/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, DIA 25 DE JULHO DE 2026. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2023. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E LUCICLEIDE HENRIQUE DO NASCIMENTO. DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: RESCISÃO AMIGÁVEL- CONTRATO Nº 2.14.028.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E SAFE- SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA. **OBJETO DA RESCISÃO:** A DIRETORIA ADMINISTRATIVA JUSTIFICA A RESCISÃO AMIGÁVEL EM RAZÃO DE, NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.14.003/2025, ALGUNS CONTRATOS TEREM SIDO CELEBRADOS COM EQUÍVOCO NA DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS, CONTEMPLANDO, EM UM ÚNICO INSTRUMENTO, ITENS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. CONSIDERANDO QUE TAIS UNIDADES POSSUEM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISTINTAS, A IRREGULARIDADE INVIABILIZA A EXECUÇÃO CONTRATUAL NOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO, TORNANDO NECESSÁRIA A RESCISÃO DO CONTRATO PARA SUA ADEQUADA REESTRUTURAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** A PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL TEM SEU PERMISSIVO LEGAL NO ART. 138, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.013.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA) E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.14.013.2025 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 16 DE JULHO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E EDUARDO LAVIERI. DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: RESCISÃO AMIGÁVEL- CONTRATO Nº 2.14.024.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR. **OBJETO DA RESCISÃO:** A DIRETORIA ADMINISTRATIVA JUSTIFICA A RESCISÃO AMIGÁVEL EM RAZÃO DE, NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.14.003/2025, ALGUNS CONTRATOS TEREM SIDO CELEBRADOS COM EQUÍVOCO NA DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS, CONTEMPLANDO, EM UM ÚNICO INSTRUMENTO, ITENS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. CONSIDERANDO QUE TAIS UNIDADES POSSUEM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISTINTAS, A IRREGULARIDADE INVIABILIZA A EXECUÇÃO

CONTRATUAL NOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO, TORNANDO NECESSÁRIA A RESCISÃO DO CONTRATO PARA SUA ADEQUADA REESTRUTURAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: A PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL TEM SEU PERMISSIVO LEGAL NO ART. 138, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, cujo OBJETO é a MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PERSIANAS EMATENDIMENTO ATIVIDADES DIARIAS DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 028/2026, em favor da EMPRESA R. C. NOBREGA FABRICACAO E COMERCIO DE CORTINAS LTDA (PERSIANAS BAY WINDOW), INSCRITA NO CNPJ Nº 01.355.014/0001-90, no valor total de R\$ 1.612,00 (mil seiscentos e doze reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 10 de julho de 2026

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR

Presidente do IPSEM

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB